



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho
Cep: 68.030-290 Santarém/PA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2013-SEMAD

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS ÓRGÃOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PIAU FORMULÁRIOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0003-38, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Dr. Anysio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, ANA RITA LOPES DE MACÊDO, Decreto nº 053/2013 - SEMAD, brasileira, casada, advogada, possuidora da cédula de identidade nº 9286 OAB/PA e CPF/MF nº 147.495.132-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PIAU FORMULÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.762.990/0001-72, estabelecida na Avenida São Sebastião, 1357, Bairro Aldeia, Cep: 68.040-040, neste ato representado pelo sócio administrador o senhor EUCLIDES LIRA RÉGO, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade nº. 2432640 SSP-PA e CPF nº. 110.928.152-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATADA**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS ÓRGÃOS, oriundo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2013-SEMDE que teve como objeto Aquisição de material de consumo, de informática, de expediente e de armário para atender as necessidades da SEMAD, SEMDE, SEFIN, SEMINFRA, SEMAP, SMT, SEMTUR, SEMC, SEMMA E SEMJEL.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O prazo para execução do objeto do presente contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2013.

3.2 O prazo de fornecimento dos bens objeto da licitação deverá ser feito imediatamente após a apresentação da requisição de fornecimento.

3.3 O fornecimento dos materiais deverá ser feito diretamente na SEMAD, através de requisição expedida pelo Núcleo de Administração e Finanças – SEMAD, com indicação do tipo e quantidade dos materiais.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho
Cep: 68.030-290 Santarém/PA



CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

3.1. O preço justo para a execução do objeto deste Contrato, conforme valor auferido no processo de licitação Pregão Presencial nº 005/2013-SEMDE é o valor de R\$ 129.838,69 (cento e vinte e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), nos seguintes termos:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Preço Ref.	Preço Total
02	Anote e cole 38mm x 51mm, pct com 04 blocos com 100 folhas	Bl	50	1,87	93,50
03	Apontador de lápis, 01 entrada em plástico	Und	30	0,08	2,40
04	Borracha branca para apagar lápis	Cx	01	5,52	5,52
05	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, caixa com 40 und	Cx	02	6,90	13,80
06	CD-RW virgem, gravação a 12x, 700MB dados /80 min. áudio, embalagem individual lacrada em caixa padrão CD	TB	3	1,60	4,80
08	Caixa arquivo, para documentos, polionda, dimensões 350 x 240 x 130mm	Und	500	2,74	1.370,00
20	Corretivo líquido, a base de água, para correções de esferográfica, datilografia e fax, caixa com 12 und	Cx	05	10,10	50,50
21	Elástico super resistente, 100% flexível, a base de látex reforçado, embalagem de 01 kg	kg	06	15,90	95,40
22	Envelope ofício branco/amarelo/ofset sem timbre, dimensões 310mmx410mm	Unid	5000	0,26	1.300,00
23	Envelope ofício branco/amarelo/ofset sem timbre, dimensões 260mmx360mm	Unid	5000	0,21	1.050,00
24	Envelope ofício branco/amarelo sem timbre, dimensões 200mmx280mm	Unid	5000	0,15	750,00
25	Envelope ofício branco/amarelo sem timbre, dimensões 185mmx248mm	Unid	5000	0,12	600,00
26	Envelope ofício, branco/amarelo ou pardo, sem timbre, dimensões 240mm x 340mm	Und	5000	0,20	1.000,00
27	Envelope ofício, branco, sem timbre, dimensões 230 mm x 110mm	Und	5000	0,05	250,00
31	Fita adesiva transparente, 48 mm de largura e no mínimo 50m de comprimento	Und	150	2,26	339,00
32	Fita durex, tubete de papel, dimensões 19mm x 50m	Und	150	1,18	177,00
33	Fita dupla face, fita de papel, com adesivo acrílico à base d'água e liner siliconizado, dimensões 19 mm x 30m (LxC)	Und	20	4,33	86,60
34	Fita crepe, fita de papel, com adesivo acrílico à base d'água e liner siliconizado, dimensões 12 mm x 30m (LxC)	Und	50	2,90	145,00

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Av. Dr. Anísio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho
Cep: 68.030-290 Santarém/PA

40	Papel alcalino, formato A4, cor branco, dimensões 210 x 297mm, gramatura 75 g/ m ² , pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes	Cx	300	123,30	36.990,00
41	Papel carbono, para escrita manual, na cor preta, dimensões 215 x 315 mm, 01 face, caixa com 100 folhas	Cx	02	15,00	30,00
49	Percevejo latonado, dourado ou prateado, caixinha com 100 und	Caixinha	15	1,30	19,50
53	Prancheta em madeira compensada, com prendedor metálico, formato A4	Und	15	1,33	19,95
54	Quadro de aviso (mural), revestido em cortiça, com moldura em alumínio, dimensões 100 x 70	Und	10	48,18	481,80
55	Régua modelo escolar, plástica, dimensão de 20 cm de comprimento	Und	30	0,25	7,50
56	Régua, modelo escolar, plástica, dimensão de 30 cm de comprimento	Und	30	0,29	8,70
58	TNT, a base de polipropileno, dimensões 1,40 m de largura, diversas cores	peça	4	48,18	192,72
59	Cartucho de tinta, original HP, n. 21, na cor preta	Und	10	31,50	315,00
60	Cartucho de tinta, original HP, n. 22, colorido, remanufaturado	Und	100	37,00	3.700,00
61	Toner original impressora Ricoh AC 104	Unid	100	145,35	14.535,00
62	Toner original Impressora HP 1020	Unid.	100	40,65	4.065,00
63	Toner original impressora HP Laser Jet 1505	Unid.	100	45,22	4.522,00
64	Toner original impressora HP Laser Jat C 7115	Unid.	100	78,25	7.825,00
65	Toner original impressora HP Laser Jat 1160	Unid.	100	45,22	4.522,00
66	Toner original impressora Samsung SCX 4623	Unid.	100	123,69	12.369,00
67	Toner original impressora Samsung SCX4521	Unid.	100	57,25	5.725,00
68	Toner original impressora Samsung SCX4200	Unid.	100	62,71	6.271,00
69	Toner original impressora Samsung SCX4600	Unid.	100	123,69	12.369,00
70	Toner original impressora HP Laser Jet P1005	Unid.	100	44,72	4.472,00
71	Toner original impressora HP1012	Unid.	100	40,65	4.065,00
TOTAL GERAL				R\$ 129.838,69	

3.2. O pagamento deverá ser efetuado obedecendo aos procedimentos contábeis da administração pública, mediante transferência bancária na Conta Corrente nº 15.756-2, Agência 0130-9 do Banco do Brasil S/A de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os produtos foram devidamente fornecidos, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente e emitida à nota de empenho, obedecendo sempre os valores apresentados na proposta.

3.3. Os valores do presente contrato ficam irremediáveis.

3
Tristina Porto



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho
Cep: 68.030-290 Santarém/Pa



CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do Pregão Presencial correrão à conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na seguinte rubrica:

02.092.007.2.031.0435.3.3.90.30.99.00 (MANUT. DA PGM)
04.121.075.2.169.2705.3.3.90.30.99.00 (CIRTapajós)
04.122.007.2.026.0376.3.3.90.30.99.00 (MANUT. SEMAD)
04.122.007.2.029.0403.3.3.90.30.99.00 (MANUT. OUVIDORIA)
04.122.067.2.157.3491.3.3.90.30.99.00 (CCOM)
04.122.068.2.154.2504.3.3.90.30.99.00 (MANUT. ADMINIST. DISTRITAL)
04.122.068.2.155.2512.3.3.90.30.99.00 (MANUT. SERVIÇO MILITAR)
04.122.069.2.156.2528.3.3.90.30.99.00 (GAB.PREFEITO)
04.122.001.2.004.0049.3.3.90.30.99.00 (CONTROLADORIA)
04.125.007.2.030.0420.3.3.90.30.99.00 (PROCON)
04.126.007.2.027.0386.3.3.90.30.99.00 (MANUT. SISTEMA DE INFORMÁTICA)
06.122.010.2.205.3337.3.3.90.30.99.00 (COMDEC)
08.244.072.2.162.2599.3.3.90.30.99.00 (PROG. NOSSA GENTE)
13.392.067.2.151.2488.3.3.90.30.99.00 (PROMOÇÃO SOCIO CULTURAL)
14.392.067.2.151.2555.3.3.90.30.99.00 (CONFERÊNCIA POLITICIAS P/ MULHERES)
14.422.070.2.160.2578.3.3.90.30.99.00 (POLÍTICAS P/ MULHERES)
23.846.009.2.032.2693.3.3.90.30.99.00 (AÇÕES DE INTEGRAÇÃO REGIONAL)

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.2. A presente aquisição tem seu permissivo nas normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, além do contido no Processo Licitatório modalidade Pregão em sua forma Presencial nº. 005/2013 – SEMDE.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nas seguintes condições:

- I – Fornecer os materiais no prazo previsto;
- II - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, que deverá estar de acordo com as especificações prevista;
- III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- IV – Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V – Responder por todos os ônus referentes a segurança e seguro para o fornecimento dos materiais, ora contratados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
- VI – Permitir a fiscalização da Contratada, através da inspeção nos serviços realizados em qualquer dia e hora fornecendo os esclarecimentos solicitados;
- VII - Colocar um representante para desenvolver os trabalhos de transporte e procedimentos administrativos
- VIII - Responsabilizar-se:

a) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços encargos sociais e trabalhistas, qualquer despesa referente aos serviços, inclusive licença em

4
Foullan



PRÉFECTURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho
Cep: 68.030-290 Santarém/Pa



repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.

b) Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

6.2. Ao CONTRATANTE, cabe:

I - A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

II - Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93;

III – Proceder o pagamento dos valores acordados;

IV – Zelar pela manutenção do contrato;

VI – Fornecer os atestados de capacidade técnica solicitados.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMAD ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da SEMAD caberá a rescisão do contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA:

a) Não cumprir qualquer das obrigações contratuais assumidas.

b) Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Único À parte que der causa ao ajuizamento de ação, decorrente de infrações legais ou contratuais, responderá pelas custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, desde já fixados em 10%.

CLAUSULA OITAVA – DA CLÁUSULA EXTRAVAGANTE

8.1. O Contratante permanece em todos os termos, ainda que não consignados neste instrumento, com a sua condição de Administração Pública, ratificando a sua supremacia, que poderá exercitar o permissivo contido na Súmula nº. 473, do Excelso Supremo Tribunal Federal.

CLAUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E AS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, aplicam-se as penalidades contidas na Lei nº. 8.666/93 inclusive advertência com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste e a suspensão de até 02 (dois) anos de contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853-B, Bairro Aeroporto Velho
Cep: 68.030-290 Santarém/Pa



CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que tenha origem na assinatura do presente instrumento, quando não puder ser dirimido pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD ou pela Prefeitura Municipal.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma que juntamente com testemunhas, produzirá seus efeitos jurídicos e legais.

Santarém, 03 de junho de 2013.

Maído
ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração
Dec. 053/2013 – SEMAD
CONTRATANTE

[Signature]
PIAU FORMULÁRIOS LTDA
CNPJ Nº. 15.762.990/0001-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]* 2. *[Signature]*